



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025FMEDI**

**Processo Administrativo nº 144/2025**

Data da Homologação: 09/07/2025

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a realização de oficinas pedagógicas voltadas a professores e coordenadores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental – componente curricular de Matemática – da rede municipal de ensino de Souto Soares, com o objetivo de promover a reflexão, análise de resultados educacionais internos e externos, e qualificação das práticas pedagógicas e dos planos de ensino.

**CONTRATADA: 30.922.266 TIAGO PINTO VILAS BOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.922.266/0001-29, com sede Á 2ª Travessa 22 de Abril, nº 341, Bairro Santa Luzia, Seabra/BA, CEP 46.900-000. Vencedora no valor de global de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025FMEDI, com os documentos que o instituem.

**MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS**  
Agente de Contratação da Sec.  
Mun. de Souto Soares - Bahia  
Licitação nº 011/2025

**Mateus Patrício dos Anjos**  
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Fundo Municipal de Educação
<b>E-mail:</b>	educacao@soutosoares.ba.gov.br
<b>Telefone:</b>	(75) 9 9233-7902
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Zaira Barbosa de Souza Andrade

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO  
 MATERIAL

#### 2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de serviço especializado para a realização de oficinas pedagógicas voltadas a professores e coordenadores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental – componente curricular de Matemática – da rede municipal de ensino de Souto Soares, com o objetivo de promover a reflexão, análise de resultados educacionais internos e externos, e qualificação das práticas pedagógicas e dos planos de ensino.

#### 2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Contratação de serviço especializado para a realização de oficinas pedagógicas voltadas a professores e coordenadores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental – componente curricular de Matemática – da rede municipal de ensino de Souto Soares, com o objetivo de promover a reflexão, análise de resultados educacionais internos e externos, e qualificação das práticas pedagógicas e dos planos de ensino.

#### 2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

DESCRIÇÃO/ PALESTRAS	UND	CARGA H.
Oficina Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano).	03 (três encontros)	24H
Oficina Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano).	03 (três encontros)	24H

#### 2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

ALTO  
 MÉDIO  
 BAIXO

## 2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do fornecimento deverá ocorrer de imediato, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

## 2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

## 3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

**Gestor de Contratos:** Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

**Fiscal de Contratos:** Maria Angélica Neves dos Santos – Matrícula nº 4136

## 4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 26 de Maio de 2025.

Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Decreto/GP nº 04  
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## DESPACHO

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**A/C: SETOR DE COMPRAS**

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para Contratação de serviço especializado para a realização de oficinas pedagógicas voltadas a professores e coordenadores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental – componente curricular de Matemática – da rede municipal de ensino de Souto Soares, com o objetivo de promover a reflexão, análise de resultados educacionais internos e externos, e qualificação das práticas pedagógicas e dos planos de ensino.

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 30 de Maio de 2025.

---

**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
**Secretária Municipal de Educação**



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

**1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de serviço especializado para a realização de oficinas pedagógicas voltadas a professores e coordenadores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental – componente curricular de Matemática – da rede municipal de ensino de Souto Soares, com o objetivo de promover a reflexão, análise de resultados educacionais internos e externos, e qualificação das práticas pedagógicas e dos planos de ensino.

**2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA**

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme o capítulo VI art. 12 e art. 13 do Decreto Municipal nº 52, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**3.0 INTRODUÇÃO**

A pesquisa de preços foi realizada com base no inciso IV do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a consulta direta a, no mínimo, três fornecedores. Adicionalmente, foi conduzida uma busca na ferramenta Banco de Preços. No entanto, devido às especificidades dos itens, apenas alguns preços foram encontrados, uma vez que não havia dados disponíveis ou compatíveis nos bancos de dados públicos. Diante disso, optou-se pela solicitação de cotações formais diretamente a fornecedores especializados, conforme previsto na legislação e na regulamentação municipal.

A metodologia adotada garante a razoabilidade e a conformidade do preço estimado com as condições de mercado, em observância às disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal aplicável. Assim, a pesquisa de preços realizada constitui base adequada para a contratação pública, assegurando transparência, eficiência e segurança jurídica.

**4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS**

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: **TIAGO PINTO VILAS BOAS – CNPJ sob o nº 30.922.266/0001-29, EVA GOMES GUIMARAES BARRETO - CNPJ: 38.350.087/0001-08, AMANDA BASTOS PEREIRA CARDOSO – CNPJ: 27.989.035/0001-46.** As empresas selecionadas para a pesquisa de preços possuem um reconhecido desempenho no mercado do ramo esportivo, fornecendo produtos e serviços com experiência comprovada na região de atuação, o que garante a compatibilidade e a viabilidade de execução no município de Souto Soares.

**5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO**

DESCRIÇÃO/ PALESTRAS	UND	CARGA H.	VAL. UNITÁRIO 8H	VALOR TOTAL
Oficina Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano).	03 (três encontros)	24H	R\$ 2.680,00	R\$ 8.040,00



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Oficina Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano).	03 (três encontros)	24H	R\$ 2.680,00	R\$ 8.040,00
---	------------------------	-----	-----------------	--------------

### 6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana.

### 7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula N° 4159.

### 8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 11 de junho 2025.

*Cauã Sampaio de Souza*

Cauã Sampaio de Souza

Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



TPVB EDUCAÇÃO

### Proposta de Trabalho

A presente proposta consiste na realização de trabalho intelectual teórico-prático, a ser estruturado em Oficinas com professores e coordenadores do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental com foco em Matemática, a serem realizadas no primeiro e segundo semestres de 2025, sendo desenvolvidas nos turnos matutino e vespertino, voltadas para qualificar e ressignificar práticas e resultados na rede/sistema municipal de Educação de Souto Soares.

Cada oficina tem como objetivo dialogar sobre a Gestão das Aprendizagens e qualificação dos resultados educacionais obtidos nas ações realizadas no sistema/rede municipal de ensino de Souto Soares, associado às atribuições e responsabilidades dos coordenadores escolares e professores, bem como, a relação destes resultados com o planejamento estratégico das ações pedagógicas construídas nas unidades escolares com os coordenadores pedagógicos e professores que terão como produtos a qualificação dos planos de ensino e composição de boas sequências didáticas a partir de Questões Socialmente Vivas.

Abaixo segue a planilha com a descrição dos trabalhos a serem realizados.

Oficina:	Formador	Carga horária	Valor de cada Formação (8h)	Total
Fundamental - Anos Finais	Tiago P. Vilas Boas	24h (3 Encontros Formativos de 8h)	R\$ 2.660,00 (8h)	R\$ 7.980,00
Total:				<b>R\$ 7.980,00</b>

Seabra - BA, 10 de Junho de 2025

Tiago Pinto Vilas Boas – TPVB EDUCAÇÃO

CNPJ nº 30.992.266/0001-29

## Proposta de Trabalho

Esta proposta envolve a realização de um trabalho intelectual, organizado em Formações para professores e coordenadores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em Matemática. As Formações serão realizadas no segundo semestre de 2025, nos turnos matutino e vespertino. O objetivo é promover o estudo e ressignificar práticas e resultados na rede municipal de Educação de Souto Soares.

Cada oficina tem como meta discutir o resultados educacionais alcançados nas ações desenvolvidas no sistema municipal de ensino de Souto Soares. Essa discussão será associada as funções dos coordenadores escolares e professores, além de relacionar esses resultados com o planejamento nas unidades escolares. O produto final serão a qualificação dos planos de Ensino.

Segue abaixo a planilha com a descrição dos trabalhos a serem realizados.

Oficina:	Formador	Carga horária	Valor de cada Formação (8h)	Total
Fundamental - Anos Finais	Eva Gomes Guimarães Barreto	24h (3 Encontros Formativos de 8h)	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
Total:				<b>R\$ 8.100,00</b>

Ibitiara - BA, 05 de Junho de 2024



38.350.087/0001-08  
Eva Gomes Guimarães Barreto  
Av. Antônio Carlos Magalhães s/n  
Cep; 46700-000  
Pov. Lagoa do Dionísio/Ibitiara-BA

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: AMANDA BASTOS PEREIRA CARDOSO/ASSESSORIA BASTOS	
CNPJ: 27.898.035/0001-46	
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, SOUTO SOARES BAHIA/ CEP: 46.990-000	
TELEFONE: (74) 9.81319132	
DATA DA PROPOSTA – 09.06.2025	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

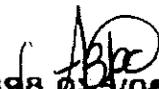
### Proposta de Trabalho

Esta proposta envolve a realização de um trabalho intelectual, organizado em **Formações** para professores e coordenadores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em **Matemática**. As Formações serão realizadas no segundo semestre de 2025, nos turnos **matutino e vespertino**. O objetivo é promover o estudo e ressignificar práticas e **resultados na rede municipal de Educação de Souto Soares**.

Cada oficina tem como meta discutir o **resultados educacionais alcançados nas ações** desenvolvidas no sistema municipal de ensino de Souto Soares. Essa **discussão será associada** as funções dos coordenadores escolares e professores, além de **relacionar esses resultados com** o planejamento nas unidades escolares. O **produto final será a qualificação dos planos de Ensino**.

Segue abaixo a planilha com a descrição dos **trabalhos a serem realizados**.

Oficina:	Formador	Carga horária	Valor de cada Formação	Total
Fundamental - Anos Finais		24h (3 Encontros Formativos de 8h)	R\$ 2.680,00 (8h)	R\$ 8.040,00
Total:				R\$ 8.040,00

  
 27.898.035/0001-46  
 Amanda Bastos Pereira Cardoso  
 Assessoria Bastos  
 R. Sete de Setembro, s/n  
 Centro - CEP: 46.990-000  
 Souto Soares - BA



TPVB EDUCAÇÃO

### Proposta de Trabalho

A presente proposta consiste na realização de trabalho intelectual teórico-prático, a ser estruturado em Oficinas com professores e coordenadores do 5º Ano do Ensino Fundamental com foco em Matemática, a serem realizadas no Segundo semestre de 2025, ocorrendo nos turnos matutino e vespertino, voltadas para dialogar e ressignificar práticas e resultados na rede/sistema municipal de Educação de Souto Soares.

Cada oficina tem como objetivo dialogar sobre a qualificação dos resultados educacionais obtidos nas ações realizadas no sistema/rede municipal de ensino de Souto Soares, associado às atribuições e responsabilidades dos coordenadores escolares e professores, bem como, a relação destes resultados com o planejamento estratégico das ações pedagógicas construídas nas unidades escolares com os coordenadores pedagógicos e professores que terão como produtos a qualificação dos planos de ensino e composição de boas sequências didáticas.

Abaixo segue a planilha com a descrição dos trabalhos a serem realizados, bem como traslado e alimentação.

Oficina:	Formador	Carga horária	Valor por Formação (8h)	Total
Fundamental - Anos Iniciais	Tiago P. Vilas Boas	24 (3 Encontros Formativos de 8h)	R\$ 2.660,00	R\$ 7.980,00
Total:				R\$ 7.980,00

Seabra - BA, 10 de junho de 2025

Tiago Pinto Vilas Boas – TPVB EDUCAÇÃO

CNPJ nº 30.992.266/0001-29

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: AMANDA BASTOS PEREIRA CARDOSO/ASSESSORIA BASTOS	
CNPJ: 27.898.035/0001-46	
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, SOUTO SOARES BAHIA/ CEP: 46.990-000	
TELEFONE: (74) 9.81319132	
DATA DA PROPOSTA – 09.06.2025	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

### Proposta de Trabalho

Este projeto visa a execução de um trabalho intelectual estruturado em oficinas direcionadas a professores e coordenadores que atuam do 5º ano do Ensino Fundamental na área de Matemática. Essas oficinas ocorrerão no segundo semestre de 2025, nos períodos da manhã e da tarde. O intuito principal é fomentar o reflexão e a qualificação de práticas e resultados na rede municipal de Educação de Souto Soares.

Cada oficina terá como foco a análise dos resultados internos e externos do município de Souto Soares. As discussões abordarão o papel dos coordenadores escolares e dos professores, além de conectar esses resultados ao planejamento pedagógico nas escolas. O produto final almejado é a qualificação práticas e dos planos de ensino.

Segue abaixo a planilha com a descrição dos trabalhos a serem realizados.

Oficina:	Formador	Carga horária	Valor de cada Formação	Total
Fundamental - Anos Iniciais		24h (3 Encontros Formativos de 8h)	R\$ 2.680,00 (8h)	R\$ 8.040,00
Total:				R\$ 8.040,00

27.898.035/0001-46  
 Amanda Bastos Pereira Cardoso  
 Assessoria Bastos  
 R. Sete de Setembro, s/n  
 Centro - CEP: 46.990-000  
 Souto Soares - BA

## Proposta de Trabalho

Esta proposta envolve a realização de um trabalho intelectual, organizado em Formações para professores e coordenadores do 5º ano do Ensino Fundamental, em Matemática. As Formações serão realizadas no segundo semestre de 2025. O objetivo é promover o estudo e melhorar as práticas e resultados na rede municipal de Educação de Souto Soares.

Cada oficina tem princípio discutir os resultados educacionais alcançados e ajudar na melhoria. Essa discussão será associada ao trabalho dos coordenadores escolares e professores, além de relacionar esses resultados com o planejamento.

Segue abaixo a planilha com a descrição dos trabalhos a serem realizados.

Oficina:	Formador	Carga horária	Valor de cada Formação (8h)	Total
Fundamental - Anos Iniciais	Eva Gomes Guimarães Barreto	24h (3 Encontros Formativos de 8h)	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
Total:				R\$ 8.100,00

Ibitiara - BA, 05 de Junho de 2024



38.350.087/0001-08  
Eva Gomes Guimarães Barreto  
Av. Antônio Carlos Magalhães s/n  
Cep; 46700-000  
Pov. Lagoa do Dionísio/Ibitiara-BA



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para Contratação de serviço especializado para a realização de oficinas pedagógicas voltadas a professores e coordenadores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental – componente curricular de Matemática – da rede municipal de ensino de Souto Soares, com o objetivo de promover a reflexão, análise de resultados educacionais internos e externos, e qualificação das práticas pedagógicas e dos planos de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 16 de Junho de 2025.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
**Secretária Municipal de Educação**



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**Souto Soares/Bahia, 30 de Junho de 2025**

**Ilma. Senhora**

**Zaira Barbosa de Souza Andrade**

**MD. Secretária Municipal de Educação**

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de **R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais)**, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

Jailson de Souza Santos  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br)

## **PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo nº 144/2025**

**Referência: Dispensa de Licitação nº 011/2025FMEDI**

**Objeto: Contratação de serviço especializado para a realização de oficinas pedagógicas voltadas a professores e coordenadores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental – componente curricular de Matemática.**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação.**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para **Contratação de serviço especializado para a realização de oficinas pedagógicas voltadas a professores e coordenadores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental – componente curricular de Matemática – da rede municipal de ensino de Souto Soares, com o objetivo de promover a reflexão, análise de resultados educacionais internos e externos, e qualificação das práticas pedagógicas e dos planos de ensino.**

O objetivo principal da contratação se justifica pela necessidade de qualificar e fortalecer as práticas pedagógicas, tendo como foco a melhoria da aprendizagem dos estudantes, conforme se extrai do item 02 do TR.

A instrução do processo contempla os documentos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo Termo de Referência detalhado, justificativa da contratação, estimativa de preços, dotação orçamentária, minuta contratual, entre outros, fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Essa orientação tem como escopo a padronização dos referidos processos de contratação, assessorando a unidade técnica no controle prévio de legalidade, conforme previsto no §5º, do art. 53, da Lei 14.133/2021.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 75 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação, sendo relevante ao caso o inciso II:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

[...]

**II –Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Conforme os valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o limite para contratação direta com base no inciso II é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras.

Portanto, o correto enquadramento dependerá da natureza do objeto - serviços e compras - e da observância do limite de valor, atestado na instrução processual mediante utilização dos parâmetros acima determinados. O processo em análise apresenta valor condizente com o enquadramento legal.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da Lei 14.133/21.

Verifica-se ainda que:

- Há justificativa clara da demanda administrativa (item 2 do TR), as especificações, necessidades e justificativas para contratação dos serviços, bem como todos os critérios necessários para a participação dos interessados e suas habilitações;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

- A escolha do fornecedor será baseada no critério menor preço global;
- Foi realizada pesquisa de mercado para formação do valor estimado, com empresas do ramo, com base na IN nº 65 de 2021;
- A minuta contratual atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.

É de mencionar-se que todo o processo de dispensa de licitação precisa ser norteado pelos princípios que regem a Administração Pública, sendo que, a publicidade dos atos, é essencial ao atingimento do interesse público, tanto na obtenção da proposta mais vantajosa ao erário, como no cumprimento das formalidades necessárias à efetivação do ato na forma da lei e, sobretudo, quanto ao cumprimento da necessária prestação de contas e/ou fiscalização junto, ou por meio, dos órgãos de controle interno e externo.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante da regular instrução processual, da pertinência do objeto contratado, do enquadramento legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da observância aos princípios da Administração Pública, OPINA-SE pela legalidade da contratação direta - com dispensa de licitação - do objeto pretendido, conforme descrição acima.

É o parecer.

Souto Soares/BA, 30 de Junho de 2025.

  
**Isa Fernanda Martins Alves**

**Assessoria Jurídica**

OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

**REFERÊNCIA:** Contratação de serviço especializado para a realização de oficinas pedagógicas voltadas a professores e coordenadores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental – componente curricular de Matemática – da rede municipal de ensino de Souto Soares.

Tendo em vista o despacho expedido pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para Contratação de serviço especializado para a realização de oficinas pedagógicas voltadas a professores e coordenadores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental – componente curricular de Matemática – da rede municipal de ensino de Souto Soares, com o objetivo de promover a reflexão, análise de resultados educacionais internos e externos, e qualificação das práticas pedagógicas e dos planos de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminhado ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 01 de Julho de 2025.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**AVISO DE DISPENSA nº 011/2025FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75,  
INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 052/2025 de 06 de Janeiro de 2025 –  
Processo Administrativo nº 144/2025.**

O **Fundo Municipal de Educação**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de serviço especializado para a realização de oficinas pedagógicas voltadas a professores e coordenadores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental – componente curricular de Matemática – da rede municipal de ensino de Souto Soares, com o objetivo de promover a reflexão, análise de resultados educacionais internos e externos, e qualificação das práticas pedagógicas e dos planos de ensino.** Valor Global: R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais). Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08/07/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)  
NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: [licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br)**

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)  
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 03 de Julho de 2025.

Mateus Patricio dos Anjos  
Agente de Contratação

**Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba**

**[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)**



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**DISPENSA nº 011/2025FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de Janeiro de 2025.  
Processo Administrativo nº 144/2025**

## **PREÂMBULO**

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 08/07/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

## **1 – OBJETO**

Contratação de serviço especializado para a realização de oficinas pedagógicas voltadas a professores e coordenadores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental – componente curricular de Matemática – da rede municipal de ensino de Souto Soares, com o objetivo de promover a reflexão, análise de resultados educacionais internos e externos, e qualificação das práticas pedagógicas e dos planos de ensino.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.**

### **3.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:**

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

### **3.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

#### **3.4. Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### **3.5 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.**

**3.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.**

#### **3.7. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:**

**Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:**

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

#### **4 - DO VALOR ESTIMADO:**

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais).

#### **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

#### **6 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "atestado" do satisfatório atendimento do especificado.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Educação e ao Gestor de Contratos, conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.

7.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

7.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

9.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;

9.3. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

9.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;

9.5. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

9.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

10.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## **11. INTEGRAM ESTE EDITAL**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- Anexo III – Anexo II – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III– Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Minuta de Contrato.

Souto Soares, 03 de Julho de 2025.

---

**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
**Secretária Municipal de Educação**



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Contratação de serviço especializado para a realização de oficinas pedagógicas voltadas a professores e coordenadores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental – componente curricular de Matemática – da rede municipal de ensino de Souto Soares, com o objetivo de promover a reflexão, análise de resultados educacionais internos e externos, e qualificação das práticas pedagógicas e dos planos de ensino.

### 2 – ESPECIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO/ PALESTRAS	UND	CARGA H.	VAL. UNITÁRIO 8H	VALOR TOTAL
Oficina Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano).	03 (três encontros)	24H	R\$ 2.680,00	R\$ 8.040,00
Oficina Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano).	03 (três encontros)	24H	R\$ 2.680,00	R\$ 8.040,00

2.1. As oficinas serão realizadas no primeiro e segundo semestres de 2025, sendo desenvolvidas nos turnos matutino e vespertino, voltadas para qualificar e ressignificar práticas e resultados na rede/sistema municipal de Educação de Souto Soares.

2.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

### 3 - DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação de serviço especializado para a realização de oficinas pedagógicas destinadas a professores e coordenadores pedagógicos dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental – componente curricular de Matemática – da rede municipal de ensino de Souto Soares, se justifica pela necessidade de qualificar e fortalecer as práticas pedagógicas, tendo como foco a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Cada oficina tem como objetivo dialogar sobre a Gestão das Aprendizagens e qualificação dos resultados educacionais obtidos nas ações realizadas no sistema/rede municipal de ensino de Souto Soares, associado às atribuições e responsabilidades dos coordenadores escolares e professores, bem como, a relação destes resultados com o planejamento estratégico das ações pedagógicas construídas nas unidades escolares com os coordenadores pedagógicos e professores que terão como produtos a qualificação dos planos de ensino e composição de boas sequências didáticas a partir de Questões Socialmente Vivas.

### 4 - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas.

4.2. Os serviços que integram o objeto do presente Termo de Referência deverão estar em conformidade com a especificação.

4.3. Além da execução no local designado pelo órgão, deverá a empresa classificada também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4.4. As despesas com transporte serão de responsabilidade do contratado. E o pagamento será efetuado após o serviço realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal.

4.5. A CONTRATADA deverá, durante a execução, atender as exigências das condições de segurança.

4.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados aos produtos na execução do fornecimento.

4.7 Fica assegurado a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares a contar da sua notificação, conforme os prazos estabelecidos, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **4.1. Da Contratada**

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

5.1.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste termo de referência;

5.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do material contratado;

5.1.3. Não subcontratar outras empresas para fornecimento do material aqui descritos;

5.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido;

5.1.5. Atender a entrega dos produtos deste termo de referência, observando o prazo de vigência deste instrumento.

##### **4.2. Da Contratante:**

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

4.2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

4.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

4.2.3. Designar o representante que será o responsável pela Coordenação Geral dos Projetos, no âmbito da prefeitura;

#### **5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.  
5.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## **6. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

6.1. A vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2025, com início a partir da assinatura do instrumento contratual.

6.1.1. As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

## **7. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

7.1. O valor total estimado para execução dos serviços discriminados será de R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

7.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irrevogável e irrenunciável.

7.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067

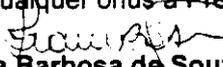
PROJETO/ ATIVIDADE: 2062

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
**Secretária Municipal de Educação**



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2025FMEDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

**Objeto:** Contratação de serviço especializado para a realização de oficinas pedagógicas voltadas a professores e coordenadores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental – componente curricular de Matemática – da rede municipal de ensino de Souto Soares, com o objetivo de promover a reflexão, análise de resultados educacionais internos e externos, e qualificação das práticas pedagógicas e dos planos de ensino.

DESCRIÇÃO/ PALESTRAS	UND	CARGA H.	VAL. UNITÁRIO 8H	VALOR TOTAL
Oficina Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano).	03 (três encontros)	24H		
Oficina Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano).	03 (três encontros)	24H		

PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128

E-mail: [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP**

**Dispensa nº 011/2025**

**Processo Administrativo nº 1442025**

Eu \_\_\_\_\_, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante legal**

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

#### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 011/2025FMEDI  
Processo Administrativo nº 144/2025

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no  
CNPJ \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_ sediada na  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, com o endereço  
eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado  
de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para  
os fins de participação da DISPENSA Nº 011/2025FMEDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis,  
que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na  
forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que,  
concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para  
atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município,  
o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob  
nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é  
..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela  
assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil  
com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na  
licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro  
ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da  
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos  
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025XXX-XXXX  
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025PMSSDI

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E  
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

I - **CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**

II - **REPRESENTANTES:** Representa o **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG 997357410 e CPF nº 827.249.625-91, residente e domiciliado a Travessa Dr Otto Alencar, sob nº76, Centro no Município de Souto Soares – BA, e representante legal da **CONTRATADA**, o Srº (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA:** O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº XXX/2025PMSSDI, de interesse da Secretaria Municipal Educação, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, com base no caput do art. 72 e art. 75, II.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto Contratação de Empresa **XX** conforme proposta vencedora na Dispensa nº XXX/2025PMSSDI e planilha vencedora.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

2.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.2 Efetuar a entrega do objeto em conforme condições, prazos e locais indicados, não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

2.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

2.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.5 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE

2.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

2.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLAUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas.

3.2. Os serviços que integram o objeto do presente Termo de Referência deverão estar em conformidade com a especificação.

3.3. Além da execução no local designado pelo órgão, deverá a empresa classificada também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.4. As despesas com transporte serão de responsabilidade do contratado. E o pagamento será efetuado após o serviço realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.5. A CONTRATADA deverá, durante a execução, atender as exigências das condições de segurança.

3.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados aos produtos na execução do fornecimento.

3.7 Fica assegurado a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares a contar da sua notificação, conforme os prazos estabelecidos, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global para fornecimento é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4.3. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 135, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA**

6.1. O prazo do contrato será até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**Classificação:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Elemento de despesa:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Fonte de Recurso:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- a) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- b) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- c) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.1, de .... % a ...% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.1, de ....%



a ...% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 8.1, a multa será de .... % a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 8.1, a multa será de .... % a ...% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 8.1, a multa será de .... % a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal estipulado na Lei nº 14.133/21, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

12.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Educação e ao Gestor de Contratos, conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.

12.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, XX de XXXX de 2025.

**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**  
Representante da Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante da Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG

ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2025FMEDI

Razão Social do Fornecedor: Tiago Pinto Vilas Boas

Nome Completo do Responsável da Empresa: Tiago Pinto Vilas Boas

CNPJ: 30.992.266.00012-9

Endereço: 2º Travessa 22 de Abril

E-mail: [tpvilasboas100@gmail.com](mailto:tpvilasboas100@gmail.com)

Telefone: 75999868392

**Objeto:** A presente proposta consiste na realização de trabalho intelectual teórico-prático, a ser estruturado em Oficinas com professores e coordenadores do 1º ao 5º e do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental com foco em Matemática, a serem realizadas no Segundo semestre de 2025, ocorrendo nos turnos matutino e vespertino, voltadas para dialogar e ressignificar práticas e resultados na rede/sistema municipal de Educação de Souto Soares.

Cada oficina tem como objetivo dialogar sobre a qualificação dos resultados educacionais obtidos nas ações realizadas no sistema/rede municipal de ensino de Souto Soares, associado às atribuições e responsabilidades dos coordenadores escolares e professores, bem como, a relação destes resultados com o planejamento estratégico das ações pedagógicas construídas nas unidades escolares com os coordenadores pedagógicos e professores que terão como produtos a qualificação dos planos de ensino e composição de boas sequências didáticas.

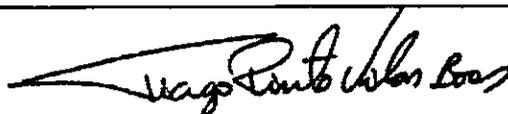
DESCRIÇÃO/ PALESTRAS	UND	CARGA H.	VAL. UNITÁRIO 8H	VALOR TOTAL
Oficina Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano).	03 (três encontros)	24H	R\$ 2.660,00	R\$ 7.980,00
Oficina Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano).	03 (três encontros)	24H	R\$ 2.660,00	R\$ 7.980,00

**PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Segundo Semestre em Souto Soares - BA

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128

E-mail: [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

LOCAL E DATA: Seabra, 08 de Julho de 2025



Tiago Pinto Vilas Boas  
TPVB EDUCAÇÃO CNPJ nº 30.992.266/0001-29

VALIDADE DA PROPOSTA: 08 / 07 / 2025

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

<b>Nome Civil</b>	<b>CPF</b>
TIAGO PINTO VILAS BOAS	024.940.585-70

---

<b>CNPJ</b>	<b>Data de Abertura</b>
30.992.266/0001-29	22/07/2018

<b>Nome Empresarial</b>
30.992.266 TIAGO PINTO VILAS BOAS

<b>Nome Fantasia</b>
TPVB - EDUCACAO

<b>Capital Social</b>
500,00

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data da Situação Cadastral</b>
ATIVA	22/07/2018

---

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>	<b>Complemento</b>
46900-000	2A TRAVESSA 22 DE ABRIL	341	CASA
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	
SANTA LUZIA	SEABRA	BA	

---

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

<b>Período</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
1º período	22/07/2018	-

---

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### Ocupações Secundárias

Professor(a) particular, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

**ATENÇÃO:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 30.992.266 TIAGO PINTO VILAS BOAS**  
**CNPJ: 30.992.266/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:46:36 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **6737.D71B.A8B5.E298**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 30.992.266 TIAGO PINTO VILAS BOAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.992.266/0001-29  
Certidão n°: 38803716/2025  
Expedição: 08/07/2025, às 14:30:01  
Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 30.992.266 TIAGO PINTO VILAS BOAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.992.266/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.992.266/0001-29  
**Razão Social:** TIAGO PINTO VILAS BOAS  
**Endereço:** 2 TV 22 DE ABRIL 341 CASA / SANTA LUZIA / SEABRA / BA / 46900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2025 a 20/07/2025

**Certificação Número:** 2025062101596026997711

Informação obtida em 08/07/2025 14:22:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
SEABRA - BAHIA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
Certidão Nº: 00000017

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Contribuinte:	TIAGO PINTO VILAS BOAS
Endereço:	2TV 22 DE ABRIL, 341 SANTA LUZIA
Complemento:	CASA
Cidade/UF:	SEABRA - BA
CPF/CNPJ:	30992268000129
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	8304590000159

**Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.**

**É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.**

**Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.**

GERADA EM: 19/05/2025 11:35:34 horário de Brasília

EMITIDA EM: 25/05/2025 17:35:15 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 17/08/2025

CHAVE DE VALIDAÇÃO: IATCgviM

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <https://www.keepinformatica.com.br/portal/web/seabra.autentica-cnd>

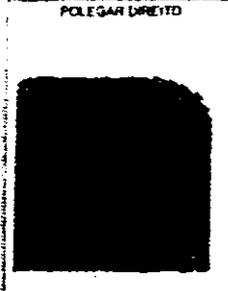
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO NUNES



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular

*Tiago Pinto Vilas Boas*

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.210.463-93 DATA DE EXPEDICAO 12-09-2016

TIAGO PINTO VILAS BOAS

SISNANDO BARROS VILAS BOAS

IONE ROSA PINTO

STO. ANTONIO DE JESUS BA

C.NAS. CM STO. ANTONIO DE JESUS BA DS  
SEDE LV 026 FL 102 RT 123471  
024.940.585-70

DATA DE NASCIMENTO 12-12-1986

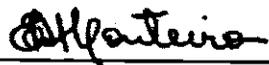
LEINº 7.116 DE 28/08/83

Salvador, 07 de Julho de 2025

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o profissional **TIAGO PINTO VILAS BOAS**, portador do CPF: 024.940.585-70 e RG: 1421046393, atua como formador do ICEP, no segmento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, no território ADE da Chapada Diamantina e Regiões, desde o ano de 2018.

O referido formador tem atuado de forma idônea para com todos os municípios para os quais prestou serviço através do ICEP.



*Elisabete Monteiro - Diretora Presidente*



**ICEP**  
Instituto de Capacitação e Formação

[www.institutochapada.org.br](http://www.institutochapada.org.br)  
[institutochapada@institutochapada.org.br](mailto:institutochapada@institutochapada.org.br)



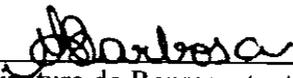
MARILZA BARBOSA GOMES DE JESUS  
CNPJ: 27.073.623/0001-40 CONTATO: (75) 9 9922-7668  
Praça Quintino Bocaiuva, 97 Centro – Seabra – Bahia

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a **TIAGO PINTO VILAS BOAS**, portador do Registro de Identidade nº. nº 1421046393 expedido pela SSP BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. 024.940.585-70, **prestou serviço especializado** à empresa MARILZA BARBOSA GOMES DE JESUS inscrita no CNPJ sob nº 27.073.623/0001-40, situada na Praça Quintino Bocaiuva, 97 Centro – Seabra – Bahia, **ministrando oficina pedagógica na área de Matemática e Ciências da Natureza** em Jornada Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Várzea Nova, que aconteceu em 2 de fevereiro de 2023.

Declaramos, ainda, que o serviço foi sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Seabra/Ba, 2 de fevereiro de 2023.

  
Assinatura do Representante Legal  
MARILZA BARBOSA GOMES DE JESUS



Universidade Estadual de Feira de Santana  
Estado da Bahia  
Secretaria da Educação  
**DIPLOMA**



O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 13 de maio de 2022, do Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, confere a

**Tiago Pinto Vilas Boas**

brasileiro, natural do estado da Bahia, nascido a 12 de dezembro de 1986,

filho de Sisnando Barros Vilas Boas e Ione Rosa Pinto, o título de

**Mestre em Ensino das Ciências Ambientais**

e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Feira de Santana, 26 de setembro de 2022.

*Tiago Pinto Vilas Boas*

RG 14.210.463-93 SSP - BA

*Sílvia Santa Bárbara da Silva*  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Marjorie Cseko Nolasco  
Coordenadora do Programa

Evandro do Nascimento Silva  
Reitor



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal n.º 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 17.228 de 25/11/2016  
CNPJ Nº 14.045.546/0001-73

**MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA  
ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROFCIAMB**

Criado pela Resolução CONSEPE n.º 034/2017 de 03/04/2017.  
Autorizado pela Resolução CONSU n.º 002/2017 de 30/03/2017.  
Reconhecido pela Portaria MEC n.º 1041 de 09 de setembro de 2016,  
D.O.U. de 12 de setembro de 2016.

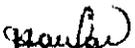
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
REITORIA**

Diploma Registrado sob n.º 2.681 no Livro n.º 04-C folha 50v

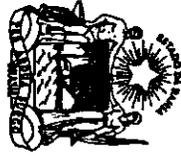
Referente ao Curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional para  
Ensino das Ciências Ambientais.

Área de Concentração: Ensino de Ciências Ambientais.

Feira de Santana, 26 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Thais Michelly A. de Santana Bacelar  
Secretária Especial de Registro de Diplomas  
Portaria: 1454/2018 Matrícula: 71516785-6

*Programa Recomendado pela Capes*



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 22 de fevereiro de 2013,

do Curso de Letras 1 Licenciatura,  
confere o título de

Licenciado em Letras

Habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas

**TIAGO PINTO VILAS BOAS**

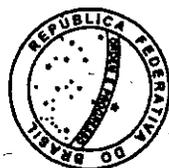
brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido em 12 de dezembro de 1985, filho de  
Sisnando Barros Vilas Boas e Ione Rosa Pinto  
e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os  
direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 22 de maio de 2013

Gildecy de Oliveira Leite  
Diretor do DCE/UFBA XXIII

*Tiago Pinto Vilas Boas*  
Diplomado  
RG 1421046393 SSP-BA

*Leurisley V. Alentim da Silva*  
Reitor





FACULDADE REGIONAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CANDEIAS – FAC  
Credenciamento: Portaria MEC nº. 1.176 – DOU nº. 74 de 18/04/2002  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 252 - D.O.U. nº. 56 de 20/03/2008



## CERTIFICADO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

A Diretora de Ensino da Faculdade Regional de Filosofia, Ciências e Letras de Candeias - FAC, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do **PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES - PRODOCENTE**, confere o presente Certificado em **QUÍMICA** equivalente à **LICENCIATURA PLENA**, a **TIAGO PINTO VILAS BOAS**, portador(a) do documento de Identidade nº 14.210.463-93 - SSP/BA, CPF nº 024.940.585-70, a fim de que possa gozar dos direitos e prerrogativas legais previstos nos termos da Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997 do Conselho Nacional de Educação/CNE/MEC.

Candeias – BA, 17 de março de 2016.

Prof. Maria da Conceição Sobral Gomes  
Diretora Acadêmica

  
Aluno (a)

## Certidão

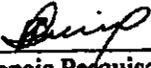
A Realiza Projetos Educacionais Pesquisa e Extensão Ltda, com sede na Rua São Raimundo, nº 15 – Politeama nesta capital, gestora dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Faculdade Escola de Engenharia de Agrimensura, autorizada e reconhecida pelo MEC conforme portaria de Nº 48.434 de 27/06/60.

De acordo com o que consta em nossos registros, certificamos que **TIAGO PINTO VILAS BOAS**, portador (a) do RG 14210463 93 SSP/BA, filho (a) de Sisnando Barros Vilas Boas e Ione Rosa Pinto, nascido (a) a 12/12/1986, aprovado (a) no curso de Pós - Graduação LATO SENSU em Literatura Brasileira e Língua Portuguesa (Turma - 117), com carga horária 390 horas/aulas, realizado no período de 05 de agosto de 2011 a 09 de dezembro de 2012, na cidade de Seabra - BA, através de processo seletivo interno, tendo cursado as disciplinas descritas abaixo.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	MÉDIA FINAL	RES. FINAL
Metodologia da Pesquisa Científica	30	10,0	AP
Introdução aos Estudos Lingüísticos	30	8,0	AP
Introdução aos Estudos Literários	30	7,2	AP
História da Língua Portuguesa	30	10,0	AP
Literatura Brasileira I	30	8,7	AP
Literatura Brasileira II	30	9,5	AP
Morfossintaxe do Português	30	10,0	AP
Fonologia do Português	30	10,0	AP
Estudos de Textos em Língua Portuguesa do Brasil	30	8,9	AP
Lingüística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa	30	9,0	AP
Metodologia e Didática do Ensino Superior	30	9,0	AP
Artigo: VOLÁTEIS E MOLDÁVEIS: A CONSTRUÇÃO DISCURSIVA DOS CORPOS EM IMAGENS VEICULADAS NO FACEBOOK.	60	10,0	AP

MT - Matriculado	AP - Aprovado	DP - Dispensa de Disciplina	RF - Reprovado por Falta	EC - Estágio Concluído
EA - Estágio em Andamento	AM - Aprovado por Média	RE - Reprovado	TR - Trancamento	TF - Transferido

Salvador, 16 de maio de 2013.

  
Realiza Projetos Educacionais Pesquisa e Extensão Ltda.  
Rafaela Dias de Lima  
(Diretora)

Rua São Raimundo - Nº15 - Politeama - CEP. 40.080 - 240 - Salvador - Bahia.  
Tel. 71 3242.0286/2148 - [www.realizapos.com.br](http://www.realizapos.com.br) \* email: [realizapos@yahoo.com.br](mailto:realizapos@yahoo.com.br) \* MSN  
[realizapos@hotmail.com](mailto:realizapos@hotmail.com)



## FACULDADE ESCOLA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

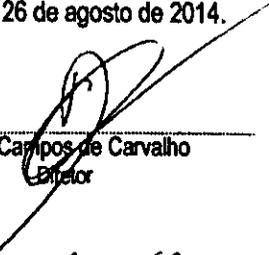
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.493 de 17 de janeiro de 1974.  
Mantida pela Sociedade Civil Educacional e de Engenharia Eletro-Mecânica da Bahia.  
Fundada em 31 de janeiro de 1934.  
Reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 9.201 de 17 de novembro de 1934.



### **Certificado de Pós-Graduação LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) Especialização – Lato Sensu**

O Diretor da **FACULDADE ESCOLA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**, no uso de suas atribuições, concede este Certificado a **TIAGO PINTO VILAS BOAS**, filho (a) de **Sisnando Barros Vilas Boas** e **Ione Rosa Pinto**, por sua participação e aprovação no **CURSO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)**, em nível de Pós Graduação Lato Sensu, realizado no período de 01 de fevereiro de 2013 a 10 de maio de 2014, na cidade de Seabra – Bahia, com carga horária de 420 (Quatrocentos e Vinte) horas/aula, para que possa exercer os respectivos direitos e prerrogativas legais, conforme os Termos da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CES-CNE nº 1 de 08 de junho de 2007.

Salvador, 26 de agosto de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Dirval Campos de Carvalho  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
Tiago Pinto Vilas Boas  
Identidade nº. 14210463 93/ SSP – BA.



República Federativa do Brasil

FACIBA — FACULDADE DE CIÊNCIAS DA BAHIA



## CERTIFICADO

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências da Bahia - FACIBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Matemática, do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, conforme Resolução nº 02 de 26 de junho de 1997, publicado no D.O.U. de 15/07/1997, confere o título equivalente a Licenciado Pleno a:

**TIAGO PINTO VILAS BOAS**

de nacionalidade Brasileira, natural do Estado da Bahia, RG nº 14210463-93, SSP/BA, nascido a 12 de dezembro de 1986, outorgando-lhe o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas

Salvador, 20 de maio de 2016.

*Tiago Pinto Vilas Boas*

Concluinte

*Afonso Santana de Miranda*

Afonso Santana de Miranda  
Diretor Geral

*Maria Célia C. de Melo*

Maria Célia C. de Melo  
Diretora Acadêmica

Escrever



Marcar todos como lido



34% de 25 GB

- Entrada 1.362
- Enviados 1
- Rascunhos 4
- Lixeira
- Spam 5
- Destacados
- Não lidos
- Editar pastas
- Criar nova pasta



Organiza



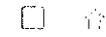
H D S SUPRIMENTOS DE... # Cotação Para Cadastro de Reserva

09/07/2025



Caminho da Escola Souto Soares - Garantia novos ônibus escolares

09/07/2025



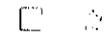
andreaia@ccgp.com.br # "SMARTGOV BAHIA" WORKSHOP PRATICO DE INTELIGÊNCIA ARTI...

09/07/2025



IPM Brasil - Financeiro # FATURA PREFEITURA DE SOUTO SOARES - PORTAL - 07/2025

09/07/2025



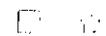
=> Tiago Vilas Boas # Proposta e documentação - Tiago Pinto Vilas Boas

08/07/2025



=> Tiago Vilas Boas # Proposta e documentação <=

08/07/2025



VANESSA FAITA # Re: Ata de Registro de Preços <=

08/07/2025



Banco de Preços Novo Login

08/07/2025



ASO ADVOCACIA Ref. a Dispensa 11/2025 - Souto Soares/BA

08/07/2025



MAIS SAÚDE SETOR DE ... # RE: Ata de Regsitro de Preços

08/07/2025



Inexp - Instituto Nacional d... Summit de IA: o caminho para transformar sua atuação nas contratações p...

08/07/2025



AS Licitação e Contratos Pr... Re: Solicitação Termo de referência DL011/2025 (oficina pedagógica)

08/07/2025



Rhio Treinamentos Oportunidades se abrem para quem se prepara. Venha para a Rhio Treina...

08/07/2025



Domine as licitações eletr... Em São Paulo

07/07/2025



Domine as licitações eletrô... Em São Paulo e online

07/07/2025



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DISPENSA 011/2025FMEDI

### Processo Administrativo nº 144/2025

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/07/2025), às 09h40min, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada à Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Estado da Bahia, foi realizada sessão pública conduzida pelo Agente de Contratação, designado pelo Decreto/GP nº 26, de 06 de janeiro de 2025, com o objetivo de proceder à **análise das propostas e habilitação dos interessados** no processo de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação é a Contratação de serviço especializado para a realização de oficinas pedagógicas voltadas a professores e coordenadores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental – componente curricular de Matemática – da rede municipal de ensino de Souto Soares, com o objetivo de promover a reflexão, análise de resultados educacionais internos e externos, e qualificação das práticas pedagógicas e dos planos de ensino.

Foi realizado orçamento prévio com empresas do ramo, visando à estimativa do valor de mercado, conforme registrado pelo Departamento de Compras. A dispensa de licitação ficou aberta entre os dias **03/07/2025 a 08/07/2025**, conforme certidão de publicação e regulamento municipal, permitindo o envio de propostas por e-mail: [licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br).

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de **menor preço**:

**Empresa: 30.922.266 TIAGO PINTO VILAS BOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.922.266/0001-29, com sede Á 2ª Travessa 22 de Abril, nº 341, Bairro Santa Luzia, Seabra/BA, CEP 46.900-000. Valor de global de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

Com base nas propostas apuradas na Dispensa de Licitação, e o critério de julgamento **menor preço**, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa: **30.922.266 TIAGO PINTO VILAS BOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.922.266/0001-29, com sede Á 2ª Travessa 22 de Abril, nº 341, Bairro Santa Luzia, Seabra/BA, CEP 46.900-000. Vencedora no valor de global de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).



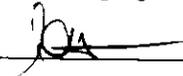
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Destarte, após análise, fica certificado a aptidão da empresa para contratar com este ente público municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 10: 5 8 , que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

  
MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS  
Agente de Contratação da Sec.  
de Gestão e Inovação  
Mateus Patrício dos Anjos  
Agente de Contratação

**Membros da Equipe de Apoio:**

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Teixeira de Souza

  
\_\_\_\_\_  
José Fábio Vieira de Souza

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 011/2025FMEDI – LEI Nº 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 011/2025**, que tem como objeto a Contratação de serviço especializado para a realização de oficinas pedagógicas voltadas a professores e coordenadores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental – componente curricular de Matemática – da rede municipal de ensino de Souto Soares, com o objetivo de promover a reflexão, análise de resultados educacionais internos e externos, e qualificação das práticas pedagógicas e dos planos de ensino.

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:**

A empresa **30.922.266 TIAGO PINTO VILAS BOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.922.266/0001-29, com sede Á 2ª Travessa 22 de Abril, nº 341, Bairro Santa Luzia, Seabra/BA, CEP 46.900-000. Vencedora no valor de global de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 09 de Julho de 2025.

**Mateus Patricio dos Anjos**  
Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.607.381/0001-32, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 011/2025FMEDI, Objeto: Contratação de serviço especializado para a realização de oficinas pedagógicas voltadas a professores e coordenadores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental – componente curricular de Matemática – da rede municipal de ensino de Souto Soares, com o objetivo de promover a reflexão, análise de resultados educacionais internos e externos, e qualificação das práticas pedagógicas e dos planos de ensino.

Contratada **30.922.266 TIAGO PINTO VILAS BOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.922.266/0001-29, com sede À 2ª Travessa 22 de Abril, nº 341, Bairro Santa Luzia, Seabra/BA, CEP 46.900-000. Vencedora no valor de global de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

Souto Soares/BA, 31 de Janeiro de 2025.

**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Sec. Municipal de Educação